

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, destinado à Pavimentação do acesso ao Distrito Industrial de Getúlio Vargas e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2005, um Crédito Especial no valor de R\$-223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), para atender despesas com infra-estrutura e de pavimentação com pedra irregular do acesso principal, das ruas “A” e “G” e parte das ruas “B” e “D”, totalizando 8.540,00m2, localizadas junto ao Distrito Industrial de Getúlio Vargas, com a seguinte classificação funcional e econômica:

11.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02.SETOR DE INDUSTRIA

22.INDUSTRIA

22661.PROMOÇÃO INDUSTRIAL

2266100058. MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

22661000581.028 - PAVIMENTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$-223.000,00

(Recurso: 1088 – Consulta Popular)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-223.000,00

OBJETIVO: Visa a pavimentação com pedra irregular do acesso principal, das ruas “A” e “G” e parte das ruas “B” e “D”, totalizando 8.540,00m2, localizadas junto ao Distrito Industrial de Getúlio Vargas, RS.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes:

- Receita originária da transferência de recursos do Termo de Cooperação Técnica-Financeira, entre o Município de Getúlio Vargas e a Secretaria do Desenvolvimento e dos Assuntos Internacionais.....R\$-208.000,00

- Receita originária da aplicação financeira dos recursos recebidos do Termo de Cooperação Técnica-Financeira, entre o Município de Getúlio Vargas e a Secretaria do Desenvolvimento e dos Assuntos Internacionais.....R\$- 15.000,00

TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$-223.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 13 de junho de 2005.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração